

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 205/2019

**“Oficinas Municipais de Vila Fria (Porto Salvo) – Construção de balneários no piso
térreo do Bloco A”
(Proc. n.º 2018/185 - DEM)**

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos, pela Despacho n.º 38/2018, de 8 de maio, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Geração & Excelência – Construções Cívicas e Obras Públicas, Lda., com capital social de € 35.000,00, com sede na Av.ª do Atlântico, Edifício Panoramic, lote 1.19.02 A, 14.º. Piso, escritório 8, Parque das Nações–1990-019 Lisboa, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 510.885.144, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 70684, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por _____ natural da freguesia de _____ concelho de _____ portador do cartão de cidadão número _____ emitido pela República Portuguesa e _____ natural da freguesia _____ concelho de _____ portador do cartão de cidadão número _____ ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes, os quais têm poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Oficinas Municipais de Vila Fria (Porto Salvo) – Construção de balneários no piso térreo do Bloco A”**, precedido do procedimento por concurso público, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 4 de Dezembro de 2018, exarado na informação nº INT-CMO/2018/19464 - UPG, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 2 de abril de 2019, exarado na informação nº INT-CMO/2019/5203 - UPG, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a o contrato de empreitada de obras pública denominado **“Oficinas Municipais de Vila Fria (Porto Salvo) – Construção de balneários no piso térreo do Bloco A”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€ 248.020,10** (duzentos e quarenta e oito mil, vinte euros e dez centimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%, num

montante total de € 262.901,31 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e um euros e trinta e um cêntimos).____

2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica:02, classificação económica: 07010301, com o número sequencial de compromisso 1901850, emitido a 4 de abril de 2019.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] da Divisão de Equipamentos Municipais, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução no valor de **12.401,00€** (doze mil, quatrocentos e um euros), mediante a apresentação de garantia bancária com n.º 962300488027922, emitida a 17 de abril de 2019, pelo Banco Santander Totta, S.A..

Cláusula Sexta

Revisão de preços e modificações contratuais

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 31º do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

2. As condições de modificação contratual são as constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como da demais legislação aplicável. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

- 1 . Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2 . Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a)** Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita 23 de novembro de 2016 e válida até 23 de novembro 2019; ____
- b)** Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 6 de março de 2019, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 6, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de Maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Oeiras, 2 de Maio de 2019. ____

O 1.º Outorgante

[REDACTED]
Francisco Rocha Goncalves

Os 2.º Outorgante

[REDACTED]
José Manuel de Matos Ferreira

A Oficial Pública

[REDACTED]

[REDACTED]
Armando José de Matos Ferreira